



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 28 DE MARÇO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.319

DESPACHO.....	PÁG. 01
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 09
AVISOS.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 14

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47337658/2012

INTERESSADO: Instituto Cidades

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 054 /2012 - À vista do contido nos autos, RESOLVO. nos termos do art. 115, inciso XIII. da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e o INSTITUTO CIDADES - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E SOCIAL, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 3.997.000,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mil reais). objetivando a prestação de serviços especializados Dem planejamento, organização e execução de Concursos Públicos, para provimento de cargos da Administração Pública Municipal, no período de 12 (doze) meses, tudo conforme consta do Processo nº4.733.765-8/2012.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladora Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE
20 DE MARÇO DE 2012.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense Ao Senhor Alberto Borges de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Alberto Borges de Souza**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,
DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense Ao

**Senhor Domingos Athair
Martins Baptista.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor Domingos Athair Martins Baptista**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE
20 DE MARÇO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense Ao Senhor Pr.
Abnair Vargas Vieira.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Pr. **Abnair Vargas Vieira**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE
20 DE MARÇO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense Ao Senhor
Advogado Ary Barbosa Garcia
Júnior**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Advogado **Ary Barbosa Garcia Júnior**, pelos relevantes serviços prestados à Telecomunicação e à comunidade desta capital.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data do sua promulgação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE
20 DE MARÇO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense Ao Senhor
Valdemiro Santiago de Oliveira.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Valdemiro Santiago de Oliveira**.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2.012,

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE
20 DE MARÇO DE 2012.

Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense Ao Senhor
Avelar Lopes de Viveiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor Avelar Lopes de Viveiros**, pelos relevantes serviços prestados em benefício do município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE
20 DE MARÇO DE 2012.

Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense à Senhora Pra.
Nair Carvalho de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Pra. **Nair Carvalho de Almeida**, pelos relevantes serviços

prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2.012.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 019/2012

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes, matrícula nº 517771-03, Maria Laudimar Ferreira de Camargo, matrícula nº 234974-01, Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedor Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47262160/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 26 dias do mês de março do ano de 2012.

Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA-CGM Nº 020/2012**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes, matrícula nº 517771-03, Maria Laudimar Ferreira de Camargo, matrícula nº 234974-01, Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedor Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47255392/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 26 dias do mês de março do ano de 2012.

Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA-CGM 021/2012**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes, matrícula nº 517771-03, Maria Laudimar Ferreira de Camargo, matrícula nº 234974-01, Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedor Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta)

dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 37750182/2009, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 26 dias do mês de março do ano de 2012

Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE-AMT****PORTARIA Nº. 77, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº 47894069 de 21 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOEL EVANGELISTA MORAIS**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, matrícula nº 78662-01, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre **30/09/2003 a 29/09/2008**, para ser gozada no período de **01/05/2012 a 31/07/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 26 dias do mês de março de 2012.

SEIVALDO SILVA RAMOS
Presidente AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE-AMT****PORTARIA Nº. 78, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº. 47904633 de 26 de março de 2012,

RESOLVE

Conceder aº servidor **CARLOS EDUARDO PEIXOTO BORGES**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito (GRAU 7), matrícula nº 475513- 01, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre **10/04/2005 a 09/04/2010**, para ser gozada no período de **01/05/2012 a 31/07/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SEIVALDO SILVA RAMOS
Presidente AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 002/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO JUNIO GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº. 983837, para responder, pelo expediente da Gerência de Monitoramento Ambiental - DAS-3, da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao **RAMIRO CRISTIANO MARTINS DE MENEZES**, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, em decorrência das férias regulamentares do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3/1/2012.
CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de janeiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 010/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 99210-01, do cargo de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/2/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 013/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 99210-01, para exercer o cargo de Secretária Executiva do COMMAM da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/2/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 018/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 095/2011 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Designar a servidora **TÂNIA SILENE DE SOUSA**, matrícula nº. 18473, para responder, pelo expediente da Divisão de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-4, em substituição a **JOSE CARLOS RIBEIRO**, no período de 18 de maio a 08 de dezembro de 2011, e 09 de janeiro a 15 de agosto de 2012 em decorrência da Licença Prêmio do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/1/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 020/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **ANATAIR PAULINHO DA SILVA**, matrícula 885843-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Exército Brasileiro, bem como o Parecer Jurídico nº.006/2012, contidos no processo administrativo nº.46844386.

I – para fins de adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
04/02/1980 a 03/02/1986	06 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s)	Exército
10/11/1995 a 07/11/1996	00 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s)	INSS

II – para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
01/03/1989 a 12/03/1990	01 ano(s), 00 mês(es) e 12 dia(s)	INSS
17/04/1990 a 14/07/1990	00 ano(s), 02 mês(es) e 28 dia(s)	INSS
10/11/1990 a 31/12/1991	01 ano(s), 01 mês(es) e 21 dia(s)	INSS
01/03/1993 a 21/06/1993	00 ano(s), 02 mês(es) e 21 dia(s)	INSS
10/11/1995 a 07/11/1996	00 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s)	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/1/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012,

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 030/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal de Posturas matrícula nº. 478504-1, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/04/2000 a 23/04/2005, a ser gozada no período de 01 de março a 30 de maio de 2012, conforme legislação em vigor e

parecer jurídico nº 003/2012, da Assessoria Jurídica, emitidos nos autos do processo 47028256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/2/2012.,

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 033/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula: 77950, para responder, pelo expediente da Divisão da Vila Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, em substituição a servidora **KELLEY CRISTINE FERNANDES**, a partir de 22 de outubro de 2011 a 14 de março de 2012, em decorrência da Licença Médica da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/3/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUEI-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de março de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 039/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDETE DE JESUS XAVIER**, matrícula 321931, para exercer o cargo de Chefe do Parque Botafogo, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2012

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 040/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 09% (nove por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, a servidora **LAZARA ELIAS VIEIRA SANTOS**, matrícula nº. 728411-1, a partir de 01 de maio de 2011, conforme Legislação vigente e Despacho nº. 53/2012 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitido nos autos do processo 44434407.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/2/2012

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de

fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 041/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna, sem remuneração adicional, com objetivo de definir as exigências técnicas desta Agência, para o licenciamento da "UNILEVER/CARGILL" e será composta pelos servidores abaixo nomeados:

- Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181;
- Wellington Heberling de Oliveira, matrícula nº. 555738;
- Maroen Fadel Azanki matrícula nº. 829137-5;
- Ramiro Cristiano Martins de Menezes matrícula nº. 375373;
- Ludmila Gomes Ferreira, matrícula nº. 704105.

Art. 2º - A comissão terá prazo máximo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, enviando à Assessoria Jurídica o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/2/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 046/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho

de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GESLAINE GARCIA MONTEIRO MOLINA**, matrícula nº. 660248-01, do cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/3/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de março de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

PORTARIA Nº 047/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA MATOS DE SOUZA**, matrícula nº. 926752, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/3/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de março de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2012

1.FUNDAMENTO: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIANA com interveniência SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS e de outro lado a **INSTITUTO CIDADES** - Centro Integrado de Desenvolvimento Administrativo, Estatística e Social

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados em planejamento, organização, execução de concursos públicos para atender toda a Administração Municipal **para preenchimento de vagas dos cargos relacionados no Termo de Referência que acompanham os autos**, para atender toda a Administração Municipal.

4.VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 3.997.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), para fins de faturamento da contratada, sendo que o Município de Goiânia remunerará a entidade Instituto Cidades com base no montante das inscrições pelo valor arrecado com as mesmas, não havendo qualquer ônus ao Município de Goiânia, devendo a contratada executar, por sua conta e risco, a prestação dos serviços relacionados na Cláusula Terceira deste instrumento Contractual, sendo de inteira responsabilidade da mesma, os encargos trabalhistas, providenciários, fiscais e comerciais, bem como, de todas outras despesas decorrentes da execução do contrato.

O valor arrecadado com as inscrições, até o limite de **20.000 (vinte mil) candidatos para os cargos de nível superior, sendo o limite de 10.000 (dez mil) para o cargo de Procurador Jurídico e 10.000 (dez mil) para os demais cargos de nível superior, de 700 (setecentos) candidatos para os cargos de nível médio, de 1000 (hum**

mil) candidatos para os cargos nível fundamental completo e de 45.000 (quarenta e cinco) mil candidatos para os cargos de nível fundamental incompleto ou alfabetizado, fixadas estas em R\$ 110,00 (centos e dez reais) para os cargos de nível superior, R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental completo e em R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para os cargos de nível incompleto ou alfabetizado, de acordo com anexo do Termo de Referência que acompanha os autos, **será repassado à contratada**

Dos valores arrecadados com as inscrições que ultrapassarem o limite acima mencionado, 50% (cinquenta por cento) será repassado à empresa contratada e, 50% (cinquenta por cento) será receita do Fundo Municipal de Capacitando e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia - FUMCADES (criado pela Lei n. 9086, de 04 de outubro de 2011).

5.PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.PROCESSO Nº: 47337658/2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2012

1. ESPÉCIE:	Contrato nº. 002/2012
2. FUNDAMENTO:	Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2.968/08 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação da iluminação do Parque Zoológico com fornecimento de materiais, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Ata de Registro de Preços nº. 005/2012 e Edital Pregão Presencial nº. 005/2012 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e expira em 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa KELLUZ ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
6. PROCESSO Nº:	46398688/2011

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 016/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROBERTO DA SILVA & CIA LTDA</i>
5. PROCESSO Nº:	38755412.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 017/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CICLO COMERCIAL GARAVELO LTDA – ME.</i>
5. PROCESSO Nº:	42378753.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 018/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO EXCELENCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	37573051.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 019/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	36422874.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 019/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PANIFICADORA ITALIA PANNES LTDA</i>
5. PROCESSO Nº:	38646958.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 020/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – G. V. LOPES – CONFECCÃO E FACÇÃO</i>
5. PROCESSO Nº:	41971100.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 021/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PORFÍRIO E TUCCI LTDA
5. PROCESSO Nº:	36927771.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 022/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
5. PROCESSO Nº:	42470021

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 023/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Renovação de Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5. PROCESSO Nº:	36162759

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 023/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BABILÔNIA EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	37465224

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 025/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BUFFET REGINAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	40255028

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 025/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental de Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BUENA VISTA SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	41145081.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 028/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ED BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>41311029.</i>

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 031/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COSY CHOPERIA LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>39909278.</i>

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 033/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CLINICA CENOF LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>34628661.</i>

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 035/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CAFÉ SABIÁ LTDA.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>38967291.</i>

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 036/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CARVALHO E MATOS LTDA- ME.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>39731231.</i>

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 037/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ESPAÇO FINO MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME.</i>
5. PROCESSO Nº:	<i>39916525.</i>

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, 05/03/2012

FUNDAMENTO: Decorre do processo nº 4.740.023-6, de 27.01.12

OBJETO: Aquisição de 60.000 sacos de cimento comum de 50kg e 72.000 toneladas de brita "0".

PRAZO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.915.400,00.

Goiânia, 05 de março de 2012

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2012 REPUBLICAÇÃO**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 251/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012 - REPUBLICAÇÃO, oriundo do processo 44768917/2011, ficou FRACASSADO, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor -Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do

dia 16/04/2012, através do site www.lacitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 44768917/2011, destinado a CONSTATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E MONITORAMENTO DA ÁREA DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, INCLUINDO TREINAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º. 999 - Térreo- Bloco B,
Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Maranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012 (Regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores).
DATA DE ABERTURA:	04 de Março de 2012
HORÁRIO:	09:30 horas
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial, visando à execução de serviços gerais consistentes na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, no Município de Goiânia - GOIÁS, conforme Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, relação de prédios vinculados à Rede Municipal de Educação e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandos - Paço Municipal Térreo - Bloco B, Goiânia-GO - Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.
PROCESSO N.º:	4584138/2011
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO:	Gratuitamente no site da Prefeitura de Goiânia, no endereço www.goiania.go.gov.br OU na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandos - Paço Municipal, Térreo-Bloco B, Goiânia-GO, no horário comercial. O Edital poderá ser obtido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) inerentes aos custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. • Os interessados deverão disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital/planilha e/ou projetos.
Visto:	Fradique Machado de Miranda Dias Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A EMPRESA CRUVINEL E FERREIRA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO N. 45069000, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA COMERCIO E SERVIÇOS, SITUADA NA AV. QUINTA AVENIDA, 341 QD 4A LT 18 GOIANA- GO. CEP 74643-035.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

**Multi**
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)